

LEVANTAMENTO DE MERCADO

PESQUISA DE PREÇOS NO BANCO DE PREÇO

CONSULTA NO PNCP

CONTRATOS/ATAS EM OUTROS ENTES

Contrato nº 202507080003/2025

Última atualização 09/07/2025

Local: Caririáçu/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE CARIRIACU

Unidade executora: 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0000220250507000162

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2025 **Data de assinatura:** 08/07/2025 **Vigência:** de 08/07/2025 a 08/07/2026

Id contrato PNCP: 06738132000100-2-000054/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Id contratação PNCP: [06738132000100-1-000028/2025](#)

Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios para Copa e Cozinha e Materiais de Didático e Expediente, para o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 700.430,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.608.904/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
Termo de convocação	09/07/2025	Outros Documentos
Contrato	09/07/2025	Contrato
Extrato	09/07/2025	Outros Documentos

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página:  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250507/0001-62
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025.05.22.01
TERMO DE CONTRATO Nº 202507080003

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ E A EMPRESA G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, com sede no(a) Rua Parque Recreio, S/N, Bairro: Paraíso, Caririáçu/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.738.132/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Ricardo Santos Barros**, Matrícula Funcional nº 2955, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 58.608.904/0001-84, sediado(a) no(a) Rua Renan Felinto de Carvalho Goncalves, N.º 294, Bairro: Sao José, Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.044-578, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gessica Alves de Sousa**, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 058.677.513-76, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00002.20250507/0001-62** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.05.22.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios para Copa e Cozinha e Materiais de Didático e Expediente, para o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	OLHO D'GUA	Quilograma	2500.0	5,80	14.500,00
	- origem vegetal constituído da sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 grama do produto, em Fardo com 30 Pacotes de 1 Quilograma. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
2	ADOÇANTE DIETÉTICO	YOKI	Unidade	150.0	11,25	1.687,50
	- conteúdo liquido, composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem: frasco de 100 ml.					



3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KIMIMO	Pacote	2500.0	19,90	49.750,00
	- empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas, embalagem secundária Fardos com 20 Pacotes do produto e que possuam prazo de validade de, no mínimo, 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC, em Pacotes de 250 Gramas.					
4	CAMOMILA	PRODUTOR	Quilograma	150.0	55,50	8.325,00
	- in natura embalagem com um 1 kg.					
5	ENDRO	PRODUTOR	Quilograma	150.0	54,25	8.137,50
	- in natura embalagem com um 1 kg.					
6	ERVA DOCE	PRODUTOR	Quilograma	150.0	50,00	7.500,00
	- in natura embalagem com um 1 kg.					
7	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML	LIMPA FACIL	Caixa	60.0	60,00	3.600,00
	- acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1litro, composição: ácido clorídrico e reagente. Etiqueta contendo dados cadastrais do fabricante, responsável, cuidados de uso, finalidade, composição, componente ativo, instruções de armazenagem, com validade de 36 meses da fabricação, telefones para contato, indicação de periculosidade. Produto com notificação / registro na ANVISA. (Caixa com 12 unidades).					
8	ÁGUA SANITARIA 1000 ML	CLORITA	Caixa	100.0	29,10	2.910,00
	, composição química: Hipoclorato de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarela esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de Registro no ministério da Saúde, em Caixa contendo 12 Unidades.					
9	ALCOOL EM GEL	ZANPHY	Caixa	100.0	80,00	8.000,00
	- Composição; Álcool etílico 70%, Agua carbômero neutralizante e desnaturante (Benzoato de denatônio), embalagem contendo 500 ml, em Caixa contendo 12 Unidades.					
10	ALCOOL LIQUIDO	PINDORAMA	Caixa	80.0	140,00	11.200,00
	- Álcool Líquido 46,2° INPM com 1 Litro Tupi O álcool 46,2° possui 99,8% de eficácia na destruição de bactérias e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse. É indicado para limpeza doméstica Aplique o produto diretamente nas superfícies a serem limpas. Para limpeza de vidros e espelhos use um pano úmido e em seguida um pano seco para maior eficiência na limpeza. É apresentado em frascos plásticos (polietileno de alta densidade), embalagem contendo 1.000 ml, em Caixa contendo 12 Unidades do Produto.					
11	BALDE DE PLÁSTICO	IBAP	Unidade	30.0	18,00	540,00
	- Produzido com matéria virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica, capacidade mínima de 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.					
12	BALDE DE PLÁSTICO 10L	IBAP	Unidade	30.0	15,00	450,00
	- Produzido com matéria virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica, capacidade mínima de 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.					
13	BALDE DE PLÁSTICO 100L	IBAP	Unidade	20.0	120,00	2.400,00
	- Produzido com matéria virgem (não reciclado), com tampa, capacidade mínima de 100 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.					
14	BALDE DE PLÁSTICO 60L	IBAP	Unidade	20.0	80,00	1.600,00
	- Produzido com matéria virgem (não reciclado), com tampa, capacidade mínima de 60 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.					
15	BORRIFADOR DE ÁGUA	CONDOR	Unidade	100.0	15,00	1.500,00



	- Borrifador: doméstico de Plástico tipo Pet, Capacidade do reservatório do borrifador: 500 ML, Sistema de acionamento do borrifador: gatilho, Dimensões: Comprimento: 9 cm, Largura: 9 cm, Altura: 22 cm e Peso: 40 gramas.					
16	CANECA	ALINOX	Unidade	5.0	60,00	300,00
	- de Alumínio para Café, com Capacidade para 4,5 Litros					
17	CESTO PLÁSTICO	IBAP	Unidade	50.0	12,00	600,00
	- em Polietileno, sem Tampa, Telado, Formato Cilíndrico, capacidade 10 litros.					
18	CESTO PLÁSTICO 12L	IBAP	Unidade	30.0	60,00	1.800,00
	- em Polietileno, Telado, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, capacidade 12 litros.					
19	COLHERES DESCARTAVEL	STRANPLAST	Pacote	50.0	5,00	250,00
	- Descartáveis Pacotes com 50 Unidades.					
20	COLHERES	TRAMONTINA	Unidade	60.0	7,00	420,00
	- Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Própria para uso diário.					
21	CONCHA DE ALUMÍNIO	TRAMONTINA	Unidade	5.0	20,00	100,00
	- Concha Grande de Alumínio Estampado, Possui Gancho na Empunhadura para ser Pendurado, Medidas: Comprimento = 33,5 cm / Empunhadura = 26,0 cm / Concha = 9,4 cm (Diâmetro) x 4,0 cm (Profundidade).					
22	COPO DESCARTÁVEL 180ML	CRISTAL COPO	Caixa	100.0	165,00	16.500,00
	- estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1º qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.					
23	COPO DESCARTÁVEL 300ML	FC	Caixa	150.0	170,00	25.500,00
	- estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1º qualidade, com capacidade para 300 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.					
24	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	CRISTAL COPO	Caixa	100.0	210,00	21.000,00
	- Em polipropileno ou poliestireno capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 0,75 grs, norma de qualidade NBR N° 14865 Acondicionado em pacote plástico com 100 unidades.					
25	CUSCUZEIRA	BAUDUINO	Unidade	2.0	170,00	340,00
	- De Alumínio Grande					
26	COPOS DE VIDRO	AMERICANO	Unidade	100.0	7,00	700,00
	- Copos de Vidro tipo acrílico com capacidade para 360ml.					
27	DESINFETANTE MULTI - USO	DRAGAO	Unidade	500.0	7,00	3.500,00
	- desinfetante, germicida de uso doméstico, com composição e concentração mínima: aldeído fórmico 1,4% (p/p), óleo de pinho, cloreto de benzalcônio 1,0% (p/p), amarelo transparente, embalagem plástica de 500 ml. (Limpeza pesada).					
28	DESINFETANTE	UNIC	Caixa	100.0	30,00	3.000,00
	- aspecto físico líquido de boa qualidade, composição aromática variada para uso geral com ação germicida e bactericida com franco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, em caixa contendo 12 unidades do Produto.					



29	DESODOR PARA BANHEIRO 40G	Q-ODOR	Unidade	100.0	3,00	300,00
	- Especificação: pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário, em caixa com uma unidade de 40gr.					
30	DESODORIZADOR DE AR	SECAR	Unidade	460.0	18,00	8.280,00
	, embalagem com 370 ml, antitóxico, fragrância variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem CFP (prejudicial à camada de ozônio), Butano / Propano, água. Produto com notificação / registro na ANVISA.					
31	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ml	UNIC	Caixa	100.0	55,00	5.500,00
	Testado dermatologicamente, com tenso ativos biodegradáveis com princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Número do lote. Embalagem plástica contendo 500 ml. Validade e número de registro no Ministério de Saúde, caixa com 24 unidades.					
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ASSOLAN	Fardo	60.0	45,00	2.700,00
	, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75, em Fardo de 14 Pacote com 08 unidades.					
33	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	BRILHUS	Caixa	60.0	55,00	3.300,00
	(Fibra e Espuma), formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, em caixa com 60 unidades.					
34	ESCOVA NYLON PARA VASO SANITÁRIO	PROLIL	Unidade	100.0	8,00	800,00
	- com suporte redondo, em plástico branco, contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte, cor branco tamanho 14x42cm.					
35	FLANELA	KAIROZ	Unidade	200.0	3,50	700,00
	para limpeza 100% de algodão, cor variada de tom forte, lisa medindo 56x38cm.					
36	FRIGIDEIRAS MEDIAS	TRAMONTINA	Unidade	2.0	60,00	120,00
	- Frigideiras de Alumínio com Cabo de Baquelita, Medidas: Altura: 5,5 cm, Diâmetro: 26,50 cm, Espessura: 1,70 mm e Capacidade: 2,40 Litros.					
37	FACA DE MESA	TRAMONTINA	Unidade	80.0	7,00	560,00
	- em aço inox, peso: 0,04 kg Comprimento: 202 mm Largura: 19 mm Altura: 3 mm, faca totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por sua característica de temperabilidade, não risca as porcelanas. Própria para uso diário.					
38	GARFOS DESCARTÁVEIS	PRAFESTA	Pacote	50.0	5,00	250,00
	- Descartáveis em Pacotes com 50 Unidades.					
39	GUARDANAPOS DE PAPEL	GIRASSOL	Fardo	200.0	52,80	10.560,00
	- Fardo com pacotes de 48 unidades.					
40	GARFO	TRAMONTINA	Unidade	60.0	7,00	420,00
	- em aço inox, peso: 0,03 kg Comprimento: 193 mm Largura: 23 mm Altura: 19 mm, bordas arredondadas, próprio para uso diário.					
41	GARRAFA PARA CAFÉ E CHÁ	INVICTA	Unidade	20.0	40,00	800,00
	- Garrafa térmica de 1,0L p/ conservar café/chá.					
42	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	BAYGON	Unidade	400.0	20,00	8.000,00
	mata mosca, pernilongos, muriçocas, da dengue e combate as baratas, validade mínima de 06 meses.					
43	JARRAS P/SUCOS 2 L	ALADIN	Unidade	10.0	45,00	450,00
	- Vaso de vidro/acrílico tipo jarra p/ servir sucos, agua, refrigerantes, etc. Com capacidade p/ 2L					



44	LIMPA PISO	EUCANOL	Unidade	400.0	5,00	2.000,00
	- LIMPA PISOS foi especialmente elaborado para remover sujeiras em superfícies laváveis, podendo ser utilizado em cerâmicas (pisos, azulejos e rejuntas), deixando sua casa limpa e com um agradável perfume. Composição: Nonilfenol Etoxilado, sequestrante, tensoativo não iônico, solvente, fragrância, agente de controle de pH, corante e veículo. Embalagem de Plástico tipo Petty contendo 1.000 ml do produto.					
45	LIMPA VIDRO	TUBARAO	Unidade	200.0	7,00	1.400,00
	- Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo, instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: Dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol.					
46	LUSTRA MÓVEIS	PEROBA	Unidade	480.0	12,00	5.760,00
	- Produto para Limpeza e briho em todos os tipos de madeiras Embalagem Plástica tipo Pet Conetndo 200 ML do Produto					
47	LUVAS PARA LIMPEZA: PEQUENA	DANI	Par	300.0	6,00	1.800,00
	- Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho P.					
48	LUVAS PARA LIMPEZA: MÉDIA	DANI	Par	300.0	6,00	1.800,00
	- Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho M.					
49	LUVAS PARA LIMPEZA: GRANDE	DANI	Par	300.0	6,00	1.800,00
	- Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho G.					
50	LUVAS PARA LIMPEZA PESADA CANO LONO: MÉDIA	PLAZUTIL	Par	200.0	15,00	3.000,00
	- Luvas super látex Boracha Grossa Limpeza Pesada. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho M.					
51	ÓLEO AROMATIZADOR DE AMBIENTE	PURA MAGIA	Unidade	600.0	14,00	8.400,00
	- Aromatizante de Ambientes várias fragância, deixa o seu ambiente com um perfume duradouro, oferecendo uma sensação prolongada de bem estar.Com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza, embalagem primária tipo petty contendo 140 ml.					
52	PÁ PARA LIXO	PROLIL	Unidade	60.0	8,00	480,00
	- com cabo longo de madeira com 80 cm, produto produzido em polipropileno exclusivo e pega anatômica.					
53	PANELA DE PRESSÃO	ROOK	Unidade	2.0	140,00	280,00
	- Panela de pressão em Alumínio, polida, com design simples é ideal pra quem procura praticidade e economia, possui válvula de segurança, Dimensões do produto: Comprimento 45,00 cm, Diâmetro 26,00 cm e Altura 20,00 cm, Capacidade: 7 litros.					
54	PANELA DE ALUMÍNIO	DU LAR	Unidade	5.0	140,00	700,00
	- Panela fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado nº 32, Capacidade 12 Litros, Medidas: Diâmetro 32 cm e Altura 16 cm.					
55	PANO DE CHÃO	ALGOMAX	Unidade	300.0	4,00	1.200,00
	, - tipo esfregão para limpeza em geral medidas 90 cm x 44 cm, composição 70% de algodão 20% de poliéster 10% de viscosa. Com cores variadas.					
56	PANO DE PRATO	UNIAO TEXTIL	Unidade	200.0	3,50	700,00



	- branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45 cm x 65 cm.					
57	PAPEL HIGIENICO	MAX	Fardo	148.0	130,00	19.240,00
	- 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), EXTRA MACIA, neutro, sem perfume, que seja de primeira qualidade. Testado dermatologicamente. Fardo com 16 pacotes com 04 rolos medindo 30m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.					
58	PAPEL TOALHA	PIMPO	Pacote	600.0	20,00	12.000,00
	- Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. Acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.					
59	PAPEL FILME	WYDA	Rolo	40.0	18,00	720,00
	- Papel filme de 30 metros p/ ajudar na conservação de alimentos.					
60	PAPEL ALUMÍNIO	WYDA	Rolo	40.0	10,00	400,00
	- Para embalar e conservar os alimentos com segurança e com qualidade. O papel de alumínio não é perecível é reciclável. Tamanho 30x100mts.					
61	PASTILHA ANTIMOFO	SECAR	Pote	60.0	15,00	900,00
	- Antimofa Foi desenvolvida especialmente para uso em armários, guarda-roupas, dispensas, sapateiras, cofres, barcos, bibliotecas, estoque de madeiras, ambientes fechados e úmidos, com baixa ou nenhuma circulação de ar. Aparência (visual / cor): Grânulos branco ou cinza. Odor: Perfumado. Embalagem Potes de Plástico Contendo 180 gramas, absorve até 250 ml do Produto.					
62	PRATOS	ULTRA COPOS	Pacote	50.0	5,00	250,00
	- Descartáveis Nº 15 em Pacotes com 10 Unidades.					
63	PRATOS VIDRO RASO	DURALEX	Unidade	30.0	9,00	270,00
	- Pratos raso, de Vidro em acrílico.					
64	PRATOS VIDRO FUNDO	DURALEX	Unidade	40.0	9,00	360,00
	- Pratos Fundos de vidro, em acrílico.					
65	PROTETOR SOLAR - FPS 50	DIA DIA	Unidade	100.0	45,00	4.500,00
	; Resistente a Água; Ampla proteção UVA-UVB; Ação hidratante, não oleoso; 125g.					
66	POLIDOR DE ALUMINIO COM 500 ML	JUA	Caixa	20.0	60,00	1.200,00
	- Limpador para acabamento, proteção de brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500 ml dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, em caixa com 24 unidades.					
67	RODO GRANDE	PROLIL	Unidade	100.0	9,00	900,00
	- com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 41 cm, com borracha dupla.					
68	SABÃO EM BARRA	JUA	Pacote	200.0	14,00	2.800,00
	, de glicerina, Embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
69	SABÃO EM PÓ	JUA	Fardo	100.0	120,00	12.000,00
	. Embalagem Fardo com 24 pacotes de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, em fardo com 24 pacotes.					
70	SABONETE SÓLIDO EM BARRA	PALMOLIVE	Unidade	200.0	5,00	1.000,00
	- peso mínimo 90 gr. Formato anatômico, composição: sódio tolowate, sódio cocoate aqua e parfim, com fragrâncias: óleo essenciais de rosas e jasmim, óleo de amêndoas, óleos essenciais de lavanda e alecrim, mel e flor de laranjeira e óleo herbais. Validade mínima de 06 meses.					



71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	ECONOMICO	Pacote	4000.0	6,00	24.000,00
	- Medindo 39,0cm de altura x 39 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 Unidades.					
72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	BRASILEIRINHO	Pacote	1000.0	6,50	6.500,00
	- Medindo 1,10m de altura x 0,90cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 unidades.					
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	BRASILEIRINHO	Pacote	1000.0	6,50	6.500,00
	- Medindo 62,5cm de altura x 40 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 Unidades.					
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	BRASILEIRINHO	Pacote	1000.0	6,50	6.500,00
	- para lixo com capacidade de 100 litros na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável, Pacote com 5 Unidades.					
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS	ECONOMICO	Pacote	200.0	40,00	8.000,00
	- Medindo 62 cm de altura x 59 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.					
76	SACOLAS DE PLÁSTICO	ECONOMICO	Pacote	20.0	55,00	1.100,00
	- Sacolas de Plástico Medindo 50 de Largura X 70 cm de altura, confeccionado com material plástico resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.					
77	VASSOURA DE NYLON	PROLIL	Unidade	100.0	12,00	1.200,00
	c/ cabo em madeira em forma de leque. Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 vassoura multiuso, para pisos internos e externos. Cerdas plumadas que capturam melhor a sujeira, cerdas com operação curva, facilitando o carregamento da sujeira.					
78	VASSOURA DE PELO NYLON	PROLIL	Unidade	100.0	12,00	1.200,00
	c/ cabo de madeira. Dimensões 31 x 12 x 7 cm, indicada para pisos, secos ou malhados. Cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo levemente inclinado, limpa melhor sob os móveis.					
79	VASSOURA ECOLÓGICA	PRODUTOR	Unidade	60.0	24,00	1.440,00
	- (Produzida de Garrafa Pet Reciclada), Vassoura com cerdas em Pet Reciclado, Excelente para áreas externas, varandas, terreiros e calçadas. Formato: Largura 28 cm, Material da Cabeça Plastico, Material das Cerdas Fibra de Pet.					
80	VASSOURA DE PALHA	PRODUTOR	Unidade	200.0	4,00	800,00
	- fabricada artesanalmente com o a palha do olho da carnaúba, de 1º qualidade e costurada.					
81	VASSOURA TIPO GARI	PROLIL	Unidade	200.0	12,00	2.400,00
	- 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2 em madeira crua tratada e polida alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a interperies; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm					
82	XICARAS	NADIR	Unidade	60.0	8,00	480,00
	- Sem pires, composta por vidro temperado incolor, Tamanho: 25x35x10cm - Peso: 180g .					
83	ALFINETES	ACC	Caixa	10.0	14,00	140,00
	- para pregar Papeis em Flanelógrafos em Caixa com 100 Unidades.					
84	ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	Unidade	100.0	9,00	900,00



	- em plástico, tamanho 03, na cor azul, medida interna útil 70x110mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.						
85	APONTADOR DE PLÁSTICO COMUM	LEO	Caixa	40.0	25,00	1.000,00	
	- para lápis, cores diversas, lâmina afiada emparafusada de boa qualidade, em Caixa com 24 Unidades.						
86	BLOCO AUTO ADESIVO (POST – IT)	NOTE FITE	Unidade	200.0	12,00	2.400,00	
	- Blocos Para Anotações, Bilhetes, Recados em Auto Adesivo, Medidas: 7,6 cm x 10,6 cm, Contendo 100 Folhas.						
87	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	MERCUR	Unidade	600.0	0,50	300,00	
	- macia especial para apagar lápis grafite, composta de borracha natural, de boa qualidade.						
88	BORRACHA DE DUAS CORES	MERCUR	Unidade	300.0	4,00	1.200,00	
	- apaga tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm de largura, 06 mm de espessura, bicolor (azul e vermelha), não tóxica.						
89	CAIXA ARQUIVO MORTO	TRUST	Unidade	800.0	8,00	6.400,00	
	- plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm), Embalagem secundária, caixa contendo 50 unidades.						
90	CALCULADORA DE MESA	HOOPSON	Unidade	60.0	120,00	7.200,00	
	, visor com 12 dígitos memória, porcentagem e correção parcial, dupla fonte de energia solar e bateria, desligamento automático, tamanho aproximado 128 x 143 x 26 mm, PS-6888B.						
91	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	BIC	Caixa	80.0	50,00	4.000,00	
	, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.						
92	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	BIC	Caixa	80.0	50,00	4.000,00	
	, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.						
93	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO	COMPACTO	Caixa	80.0	50,00	4.000,00	
	, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor Vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.						
94	CD - R, Virgem	MULTILAISER	Unidade	500.0	1,00	500,00	
	CD - R, Virgem						
95	CLIPS 3.0	ACC	Caixa	500.0	6,00	3.000,00	
	- para papéis em arame de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 3/0, caixa contendo 100 unidades. De boa qualidade.						
96	CLIPS 4.0	ACC	Caixa	500.0	6,50	3.250,00	
	- para papéis em arame de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 4/0, caixa contendo 100 unidades. De boa qualidade.						
97	CLIPS 6.0	ACC	Caixa	500.0	7,00	3.500,00	
	- para papéis em arame de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 6/0, caixa contendo 50 unidades. De boa qualidade.						



98	COLA LIQUIDA BRANCA	KOALA	Unidade	100.0	5,00	500,00
	- não toxica, 90g, lavável, secagem rápida, validade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, de boa qualidade.					
99	CORRETIVO LÍQUIDO	DELTA	Unidade	200.0	4,50	900,00
	, - a base de água, para erros mecanográficos e manuais, secagem rápida, atóxico, inodoro, mão inflamável, em frasco com 18 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
100	ENVELOPES COLORIDOS	SCRYPT	Pacote	1000.0	49,00	49.000,00
	: Envelopes diferenciados e prático, Design contemporâneo para a ocasião desejada: Dimensões 115x80cm, 80g, Cores Variadas, em Pacotes com 100 Unidades.					
101	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 200X280	TRUST	Pacote	60.0	55,00	3.300,00
	,- com aba, Dimensões 200x280mm, 80g/m ² .Peq. Embalagem contendo 100 unidades.					
102	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240x340	TRUST	Pacote	60.0	60,00	3.600,00
	- com aba, Dimensões 240x340mm, 80g/m ² .Medio. Embalagem contendo 100 unidades.					
103	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 260x360	TRUST	Pacote	60.0	70,00	4.200,00
	- com aba, Dimensões 260x360mm, 80g/m ² .Grande. Embalagem contendo 100 unidades.					
104	ENVELOPE PEQUENO	TRUST	Unidade	500.0	2,00	1.000,00
	- Cores variadas tamanho 11 X 23.					
105	ESTILETE	CIS	Unidade	80.0	10,00	800,00
	- em corpo plástico, com Lâmina Inoxidável larga, medindo 11 X 1,8 cm (grande), graduável e com trava de segurança.					
106	ETIQUETAS	PIMACO	Pacote	100.0	44,00	4.400,00
	- Etiquetas de Papel Auto Adesivo para Identificação de Processos Tamanho da Etiqueta: 33,9mm x 101,6mm - Tamanho da Folha: Carta - Embalagem Pacotes contendo 100 Folhas com 14 Etiquetas. São diversos modelos e quantidades para suprir qualquer demanda. Ideal para uso em correspondências, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos entre outros, Embalagem Pacotes Contendo 100 Folhas.					
107	EXTRATOR DE GRAMPOS	BRW	Unidade	80.0	5,00	400,00
	- aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 155mmx17mm.					
108	FITA ADESIVA DUREX	ADELBRAS	Unidade	60.0	4,00	240,00
	- polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso; enrolada em círculo de papelão resistente contendo marca, metragem e validade.					
109	FITA ADESIVA	ADELBRAS	Unidade	200.0	8,00	1.600,00
	- de empacotamento, transparente, alta adesão instantânea, medindo 45mmx45m, para fechamento de caixas de papelão, em filme de bopp (polipropileno biorientado), com adesivo hot melt, recomendado para empacotamentos trabalhos domésticos e de escritórios. Pacote com 04 (quatro) rolo. Boa qualidade, com validade igual ou superior a 24 (Vinte e quatro) meses.					
110	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA	ADELBRAS	Rolo	200.0	18,00	3.600,00
	,- alta adesão instantânea, medindo 45mmx50m, boa qualidade, com validades igual ou superior a 24 (vinte quatro) meses, embalagem contendo marca do fabricante.					
111	GRAMPEADOR	LEO	Unidade	10.0	120,00	1.200,00
	- com estrutura de alta resistência, capacidade para grampear 100 (cem) folhas de papel 75g/m ² , conforme tipo do grampo. Carregamento dos grampos é feito pela parte traseira do grampeador. Grampos: 23/13, 23/08, 24/08, 24/10, 23/10					



112	GRAMPEADOR UNIVERSAL	BRW	Unidade	60.0	25,00	1.500,00
	- para grampo 26/6 ou 24/6, com base metálica de aproximadamente 20 cm x 5 cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo 20 (vinte) folhas de papel 75g/m ² , com amortecedores na base e na alavanca.					
113	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 E/OU 24/6	BRW	Caixa	150.0	8,00	1.200,00
	, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.					
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	ACC	Caixa	40.0	30,00	1.200,00
	, modelo 23/13, 23/08, 24/08, 24/10, 23/10, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.					
115	LÁPIS PRETO DE GRAFITE - n° 02	BRW	Caixa	20.0	45,00	900,00
	, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preta. Embalagem com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
116	LAPISEIRA GRAFITTE 0,7MM	LEO	Unidade	180.0	15,00	2.700,00
	- A lapiseira ideal para uso profissional, indicada para desenhos, trabalhos e escrita em geral, sua ponta fixa de mm proporciona conforto na escrita e traços precisos, 5 vezes mais resistente, possibilita 100.000 a pressão de avanço do grafite sem quebrá-lo ou retrocedê-lo, Ponta 0.7mm.					
117	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA	MERCUR	Pacote	100.0	40,00	4.000,00
	- (látex) n° 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 500gr, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.					
118	LIVRO DE ATA 200F	TILIBRA	Unidade	40.0	35,00	1.400,00
	- 200 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão 700g, revestido com papel 90g. Plastificado, folhas internas de papel off-set 56g, papel alta alvura, sem margem, cor preta.					
119	LIVRO DE ATA 100F	SETTA	Unidade	150.0	25,00	3.750,00
	- 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão 700g, revestido com papel 90g. Plastificado, folhas internas de papel off-set 56g, papel alta alvura, sem margem, cor preta.					
120	LIVRO PONTO	TILIBRA	Unidade	80.0	35,00	2.800,00
	- capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã e tarde na mesma página.					
121	LIVRO DE PROTOCOLO	TILIBRA	Unidade	80.0	20,00	1.600,00
	- de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas, sequencialmente, capa de papelão revestido papel off-set plastificado, capa dura, no formato 153x216mm e com encadernação costurada.					
122	PINCEL MARCA TEXTO	BRW	Caixa	200.0	15,00	3.000,00
	, - plástico, na cor amarela, verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografados e impressos. Embalagem com 12 unidades.					
123	PAPEL CARBONO PRETO 01 FACE	CIS	Caixa	40.0	25,00	1.000,00
	- Papel carbono, preto, tamanho 22x33cm (ofício). Caixa com 100 folhas.					
124	PAPEL CARBONO PRETO 02 FACE	CIS	Caixa	40.0	25,00	1.000,00
	- Papel carbono, preto, tamanho 22x33cm (ofício). Caixa com 100 folhas.					



125	PAPEL 40 QUILOS	ABC	Pacote	100.0	12,00	1.200,00
	- Papel Sulfite em 40 Quilos A4 120 gramas/M2, Pacotes com 50 Folhas.					
126	PAPEL 60 QUILOS	ABC	Pacote	100.0	15,00	1.500,00
	- Papel Sulfite em 60 Quilos A4 120 gramas/M2, Pacotes com 50 Folhas.					
127	PAPEL MADEIRA	SAO MIGUEL	Folha	50.0	2,00	100,00
	- Papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g/m2 largura 1200 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
128	PAPEL OFICIO A4	REPORT	Caixa	220.0	320,00	70.400,00
	: papel sulfite, cor branco, alcalino, formato A4-210x297mm gramatura 75g/m2, fibra longitudinais para reprografia, embalagem com interior e exterior impermeabilizado, devendo constar as especificações e o nome do fabricante do papel na parte externa da embalagem (embalagem c/ 500 fls) certificação do cerflor, Caixa contendo 10 Resmas.					
129	PAPEL OFICIO COLORIDO A4	SENINHA	Resma	1000.0	10,00	10.000,00
	: papel sulfite, Colorido, alcalino, formato A4-210x297mm gramatura 75g/m2, fibra longitudinais para reprografia, embalagem com interior e exterior impermeabilizado, devendo constar as especificações e o nome do fabricante do papel na parte externa da embalagem (embalagem c/ 100 fls) certificação do cerflor, Resmas com 100 Folhas.					
130	PASTA AZ ESTREITO	DELLO	Unidade	2000.0	12,00	24.000,00
	- usual cartão, lombo ESTREITO (LE), altura 345 mm, lombo 55 mm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, forrada com papel monolúcido 75g plastificado, cor preta.					
131	PASTA AZ LARGO	FRAMA	Unidade	2000.0	18,00	36.000,00
	- usual cartão, lombo LARGO (LA), Comprimento 34,5 cm, Largura 28 cm, espessura 7,3Cm, mecanismo niquelado tipo exportação, forrada com papel monolúcido 75g plastificado, cor preta.					
132	PASTA COM CANALETA A4	DELLO	Unidade	600.0	5,00	3.000,00
	- Ideal para apresentação de trabalhos, proteção de documentos, contratos, Dimensões: 230 mm x 310 mm x 7 mm (Altura x Largura).					
133	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA	PRASTCOM	Unidade	60.0	32,00	1.920,00
	- em polipropileno, tamanho ofício, 12 divisões, plástico transparente, fechamento com elástico.					
134	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 20MM	DAC	Unidade	600.0	5,00	3.000,00
	com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. Dimensões: (335 x 245), lombo 20 mm.					
135	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 400MM	DAC	Unidade	600.0	7,00	4.200,00
	com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. Dimensões: (335 x 245), lombo 40 mm.					
136	PASTA PLÁSTICA EM L A4	DAC	Unidade	600.0	5,00	3.000,00
	- Pasta L Ofício feita em Plástico Flexível Transparente, Ideal para Apresentação de Trabalhos, Relatórios, Documentos em Escolas e Escritórios, Dimensões: 23x33,5cm.					
137	PASTA CLASSIFICADORA	DELLO	Unidade	300.0	5,00	1.500,00
	, com grampo, medindo aproximadamente 33cm de comprimento, x 24cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.					
138	PASTA SUSPENSA	FRAMA	Unidade	500.0	3,00	1.500,00



	- com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m ² , plastificada, lombada ajustável de até 04 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm, cabide de ferro com revestimento plástico inteiriço, proteção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico					
139	PEN DRIVER	SANDISK	Unidade	30.0	35,00	1.050,00
	- Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (Oito) Gigabytes. Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).					
140	PERFURADOR	BRW	Unidade	20.0	30,00	600,00
	- para papel, com alavanca e estrutura na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papeis de uma vez só.					
141	PERFURADOR 12F	LEO	Unidade	20.0	18,00	360,00
	- para papel, com alavanca e estrutura na cor preta, manual, tamanho médio de mesa, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 12 folhas de papeis de uma vez só.					
142	PINCEL ATÔMICO	BIC	Caixa	80.0	40,00	3.200,00
	, - plástico, com ponta facetada em caixa com 12 unidades, em cores variadas (preto azul e vermelho).					
143	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	PILOT	Unidade	100.0	7,00	700,00
	, - ponta indeformável, sem resíduos ao apagar, cor preta e azul, comprimento médio 10 cm, gravado no corpo marca do fabricante.					
144	PONTA PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7 MM	LEO	Tubo	100.0	12,00	1.200,00
	- Para escrever, desenhar ou apenas fazer rascunhos, Grafite 0,7, em tubos contendo 12 unidades.					
145	PRANCHETA	WALLEU	Unidade	80.0	20,00	1.600,00
	, - em Eucatex, com prendedor metálico niquelado. Dimensões: 34 cm de comprimento e 23,5cm de largura.					
146	PRENDEDOR DE PAPEL	CIS	Caixa	10.0	30,00	300,00
	, - material fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio, medindo 3,00 x 1,20cm, em Caixa contendo 12 Unidades.					
147	RÉGUA DE 30 CM	WALLEU	Pacote	10.0	15,00	150,00
	, - em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa. Embalagem contendo 10 unidades					
148	TESOURA PARA ESCRITÓRIO	BRW	Unidade	10.0	15,00	150,00
	- tamanho. 07", para uso geral, com cabo de polipropeno preto, com lâmina em aço inoxidável.					
149	TESOURA ESCOLAR	BRW	Unidade	60.0	7,00	420,00
	- Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta					
150	TINTA PARA ALMOFADA (CARIMBO)	RADEX	Unidade	100.0	19,70	1.970,00
	- sem óleo, nas cores variadas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.					
Valor total: 700.430,00						



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 700.430,00 (Setecentos mil, quatrocentos e trinta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12 de Maio de 2025.



7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os



requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;



- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo



referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0204.04.122.0002.2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria, R\$ 700.430,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririáçu-Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caririáçu/CE, Em 08 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ
06.738.132/0001-00

Ricardo Santos Barros

Responsável legal da CONTRATANTE

G. ALVES COMERCIO E SERVICOS
LTDA:58608904000184

Assinado de forma digital por G. ALVES

COMERCIO E SERVICOS

LTDA:58608904000184

Dados: 2025.07.08 12:58:57 -03'00'

G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 58.608.904/0001-84

Gessica Alves de Sousa

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Contrato nº 202506260002/2025

Última atualização 27/06/2025

Local: Caririáçu/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE CARIRIACU **Unidade executora:** 202513 - SECRETARIA DE SAUDE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0000520250505000124

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Data de assinatura:** 26/06/2025 **Vigência:** de 26/06/2025 a 26/06/2026

Id contrato PNCP: 06738132000100-2-000049/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Id contratação PNCP: [06738132000100-1-000027/2025](#)

Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Jogos Educativos destinados ao Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, CAPS, PSF, NASF, Centro de Integração Sensorial e Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.309.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.540.084/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M. L. C. SILVA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
Termo de convocação	27/06/2025	Outros Documentos
Contrato	27/06/2025	Contrato
Extrato	27/06/2025	Outros Documentos

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página:  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250505/0001-24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025.05.19.01
CONTRATO Nº 202506260002

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. L. C. SILVA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, com sede no(a) Rua Luiz Rolim, S/N, Centro, Caririáçu/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.738.132/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Emerson da Silva Xavier**, Matrícula Funcional nº 3336, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **M. L. C. SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.540.084/0001-84, sediado(a) no(a) Prefeito Ailton Gomes de Alencar, N.º 1347, Bairro: Piraja, Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.034-012, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maria Laddyane Costa Silva**, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 037.798.053-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20250505/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.05.19.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Jogos Educativos destinados ao Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, CAPS, PSF, NASF, Centro de Integração Sensorial e Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	CHAO TEEN	Pacote	700.0	8,00	5.600,00
	- para o preparo de chocolate, constituído de: açúcar, cacau, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: Pacote em poliéster metalizado laminado atóxico contendo 400g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	OLHO D'ÁGUA	Quilograma	6800.0	5,60	38.080,00
	- origem vegetal constituído da sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre					



	de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º. 360/359 de 23/12/03, RDC n.º. 259 de 20/09/02, RDC n.º. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei n.º. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000 grama do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
3	ADOÇANTE DIETÉTICO	adocil	Unidade	80.0	6,00	480,00
	- conteúdo líquido, composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem: frasco de 100 ml.					
4	ARROZ POLIDO TIPO 1	pop	Quilograma	4500.0	6,50	29.250,00
	- Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
5	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO	URBANO	Quilograma	5000.0	5,00	25.000,00
	- Arroz, T-1, longo fino, embalagem primária de 1,0 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
6	AMIDO DE MILHO-MAISENA	MAIZENA	Caixa	130.0	14,00	1.820,00
	- (Maisena) Embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					
7	AMIDO DE MILHO-CREMOGEMA	CREMOGEMA	Caixa	110.0	14,00	1.540,00
	- (Cremogema no Sabor Tradicional) Embalagem contendo 500 Gramas do Produto, Composição a base de Carboidratos, Vitamina A, Vitamina C, Calcio, Ferro, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina B12 e Zinco.					
8	BEBIDA LÁCTEA UHT 200 ML	MARAJOARA	Unidade	2000.0	3,00	6.000,00
	- soro de leite, leite desnatado, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, maltodextrina, vitamina A e D, estabilizantes (goma guar., goma gelada, goma xantena e fosfato dissódico) etc. embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo 200ml do Produto.					
9	BISCOITO DOCE MAIZENA 350gr	PILLAR	Pacote	1800.0	6,00	10.800,00
	- Biscoito tipo doce, embalagem primária plástica 350 inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350gr	PREDILETA	Pacote	3000.0	4,50	13.500,00
	- Biscoito doce, embalagem primária plástica 350 Gramas, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
11	BISCOITO RECHEADO	RICHESTER	Pacote	2200.0	1,90	4.180,00
	- sabores variados, pacote com 65 gramas, contendo 06 biscoitos, tipo lanchinho, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PILLAR	Pacote	1800.0	6,00	10.800,00
	- Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, enriquecido com vitaminas do complexo B e Zinco, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a					



	legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei nº10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
13	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER	DELICITA	Pacote	2600.0	4,50	11.700,00
	- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Produto contendo os seguintes ingredientes: : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei nº10674/03). Embalagem primária: (3x1) duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Vedada com Fita Adesiva contendo 20 und. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
14	BISCOITO TIPO POPULAR	ESTRELA	Fardo	180.0	130,00	23.400,00
	Fardo com 20 PCT de 400G. Sortidos. Produtos em ótimas condições de consumo. Embalagem primaria: saco de polietileno atóxico 400g do produto					
15	BISCOITO DE CONFEITARIA	QUERO PÃO	Quilograma	200.0	39,00	7.800,00
	- Biscoitos tipo Champagne, 7 Capas, Rosquinha, etc. Confeccionado artesanalmente, composto de Farinha de Trigo com Fermento, Ovos, Açúcar, Manteiga e Sal, em vários Formatos, embalados em Sacos Plásticos de Polietileno Atóxico de 1 Kg do Produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
16	BOLO	DELICIA	Unidade	480.0	38,00	18.240,00
	- nos sabores fubá, fofo, cuque, chocolate e cenoura laranja. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos.					
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KIMIMO	Pacote	6100.0	18,00	109.800,00
	- empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam praza de validade de, no mínimo, 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC.					
18	COLORÍFICO	DONA CLARA	Pacote	2200.0	2,00	4.400,00
	- Ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal.(RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
19	DOCE MARIOLA EM BARRA	VERDE VALE	Pacote	200.0	5,00	1.000,00
	Sabores Goiaba/Banana – Em Pacote contendo 10 unidades de 20gramas cada.					
20	CAMOMILA	PRODUTOR	Quilograma	210.0	40,00	8.400,00
	- in natura embalagem com um 1 kg.					
21	ENDRO	PRODUTOR	Quilograma	210.0	40,00	8.400,00
	- in natura embalagem com um 1 kg.					



22	ERVA DOCE	PRODUTOR	Quilograma	210.0	40,00	8.400,00
	- in natura embalagem com um 1 kg.					
23	EXTRATO DE TOMATE	TAMBAU	Unidade	100.0	5,40	540,00
	- Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. Embalagem contendo 340 gramas, com data de fabricação, prazo de validade e nº. Do lote.					
24	FARINHA DE MANDIOCA	KICALDO	Quilograma	240.0	7,00	1.680,00
	- Produto em ótimas condições de consumo: Embalagem primaria: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundaria. Saco plástico tipo fardo com 10 pacotes de 1 kg					
25	FARINHA LÁCTEA	MARATÁ	Unidade	1100.0	6,00	6.600,00
	- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. Contem glúten, contem traços de leite. Embalagem Sachê contendo 230 gramas do produto.					
26	FÉCULA DE MANDIOCA	LOPES	Quilograma	400.0	9,00	3.600,00
	- conhecida como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 01 kg, contém carboidratos proteínas e fibras, ferro e sódio, cálcio. Cor branca, não contém glúten, empacotamento em saco lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
27	FEIJÃO CARIOQUINHA	DONA DÊ	Quilograma	1900.0	10,00	19.000,00
	- Grupo Anão. Classe: cores. Tipo 1. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº23 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
28	FEIJÃO DE CORDA	KICALDO	Quilograma	2000.0	9,00	18.000,00
	- Tipo 1, embalagem de 01 kg, fardo com 30kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana, Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.					
29	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	NORDESTINO	Pacote	3800.0	2,30	8.740,00
	- Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL	BOM DO LEITE	Pacote	1100.0	9,50	10.450,00
	- Com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Enriquecido com vitaminas A, B, C e D. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela Secretaria de					



	Agricultura do Estado onde se localiza o domicílio da licitante. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
31	LEITE EM PÓ LATA INTEGRAL	NESTLE	Lata	500.0	24,00	12.000,00
	- Produto em ótimas condições de consumo. Lata Contendo 380 Gramas do Produto.					
32	LEITE LONGA VIDA UHT	BETANIA	Unidade	6000.0	7,00	42.000,00
	- Leite integral tipo UHT Longa Vida, livre de impurezas e bactérias ou qualquer microorganismos que possa prejudicar a saúde, em embalagem primária tipo caixa de papelão plastificada 100% lacrada inviolada, contendo 1 litro do produto, embalagem secundária caixa de papelão contendo 12 unidades lacradas com fita adesiva. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
33	LEITE LONGA VIDA UHT	ITAMBE	Quilograma	7000.0	5,00	35.000,00
	- Leite desnatado tipo UHT Longa Vida, livre de impurezas e bactérias ou qualquer microorganismos que possa prejudicar a saúde, em embalagem primária tipo caixa de papelão plastificada 100% lacrada inviolada, contendo 1 litro do produto, embalagem secundária caixa de papelão contendo 12 unidades lacradas com fita adesiva. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
34	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR GALINHA CAIPIRA	MARATÁ	Pacote	3000.0	2,00	6.000,00
	- Ingredientes: Macarrão - Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Alho em Pó*, Reguladores de Acidez Carbonato de Potássio e Carbonato de Sódio, Estabilizantes Tripolifosfato de Sódio, Pirofosfato Tetrassódico e Fosfato de Sódio Monobásico e Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno. Tempero em Pó - Tempero Sabor Galinha*, Salsa Triturada*, Noz-Moscada em Pó*, Aipo Marrom em Pó*, Antiumectante Dióxido de Silício, Realçadores de Sabor Glutamato Monossódico, Iosinato Dissódico e Guanilato Dissódico, Aromatizantes, Acidulante Ácido Cítrico e Corantes Caramelo IV e Natural Urucum. Pode Conter Trços de Crustáceos, Ovos, Pescados, Mostarda e Gergelim e de Seus Derivados. Contém Soja, Leite e Aipo, em Pacotes contendo 80 gramas do Produto.					
35	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR CARNE	MARATÁ	Pacote	3000.0	2,00	6.000,00
	- Ingredientes: Macarrão - Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Alho em Pó*, Reguladores de Acidez Carbonato de Potássio e Carbonato de Sódio, Estabilizantes Tripolifosfato de Sódio, Pirofosfato Tetrassódico e Fosfato de Sódio Monobásico e Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno. Tempero em Pó - Tempero Sabor Carne*, Salsa Triturada*, Noz-Moscada em Pó*, Aipo Marrom em Pó*, Antiumectante Dióxido de Silício, Realçadores de Sabor Glutamato Monossódico, Iosinato Dissódico e Guanilato Dissódico, Aromatizantes, Acidulante Ácido Cítrico e Corantes Caramelo IV e Natural Urucum. Pode Conter Trços de Crustáceos, Ovos, Pescados, Mostarda e Gergelim e de Seus Derivados. Contém Soja, Leite e Aipo, em Pacotes contendo 80 gramas do Produto.					
36	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	ESTRELA	Pacote	2500.0	4,00	10.000,00
	- Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 400 gramas do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	FORTALEZA	Pacote	3000.0	6,00	18.000,00
	- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco					



	plástico de polietileno atóxico contendo 400 gramas do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
38	MAIONESE 200G	KERO	Unidade	120.0	4,00	480,00
	- Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A embalagem deverá ser de 200gr, com data de fabricação, prazo de validade e n°. Do lote.					
39	MANTEIGA ZERO LACTOSE	BETANIA	Unidade	1500.0	8,00	12.000,00
	- Manteiga com Sal para Dietas com Restrição de Lactose Zero Lactose Pote 200g, Ingredientes; Creme de leite, cloreto de sódio, enzima. Embalagem: Pote de Petti contendo 200 gramas do produto. Prazo de Validade de 180 dias a partir da data de Fabricação.					
40	MARGARINA VEGETAL	PURO SABOR	Unidade	1100.0	7,00	7.700,00
	- Produto contendo como principais ingredientes: óleos vegetais líquidos ente esterificados e/ou hidrogenados, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. O produto deverá ter de 60 a 80% de lipídios e ser isento de gordura trans. Com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual n°. 1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.					
41	MILHO PARA PIPOCA	KICALDO	Pacote	100.0	4,50	450,00
	- Amarelo de primeira qualidade, tipo 1 acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 50 grama. Grãos com aspecto brilhante, com identificação do produto e prazo de validade.					
42	MUCILON ARROZ	NESTLE	Unidade	300.0	7,00	2.100,00
	"tipo mucilon" sabor arroz em Sacê de 180g. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato se sódio de básico, fumarato ferroso sulfato de zinco) vitaminas C, niacina vitamina E ácido pantatênico vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico vitamina B) e aromatizante vanilina. Contem glúten, contem traços de leite.					
43	MUCILON MILHO	NESTLE	Unidade	300.0	7,00	2.100,00
	, "tipo mucilon" sabor milho em Sacê de 180g. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato se sódio de básico, fumarato ferroso sulfato de zinco) vitaminas C, niacina vitamina E ácido pantatênico vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico vitamina B) e aromatizante vanilina. Contem glúten, contem traços de leite.					
44	MUCILON MULTICEREAIS	NESTLE	Unidade	900.0	7,00	6.300,00
	, "tipo mucilon" sabor Multicereais em Sachê de 180g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contem glúten, contem traços de leite.					
45	MUCILON ARROZ/AVEIA	NESTLE	Unidade	900.0	7,00	6.300,00
	, "tipo mucilon" sabor Arroz/Aveia em Sachê de 180g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contem glúten, contem traços de leite.					
46	OLEO DE CANOLA	SINHÁ	Garrafa	300.0	18,00	5.400,00



	- Óleo de Canola extraído da crucífera Brassica napus submetido ao processo de refino e desodorização. Manter o produto protegido da luz, calor e umidade em temperatura ambiente. Prazo de Validade 12 meses a partir da data de fabricação, respeitando-se as condições de estocagem. Embalagem Garrafa Petti contendo 900 MI do Produto.					
47	ÓLEO DE SOJA REFINADO	SOYA	Unidade	1400.0	10,00	14.000,00
	- Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
48	ÓLEO DE MILHO REFINADO	SINHÁ	Unidade	2000.0	15,00	30.000,00
	- Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
49	PÃO FRANCÊS	dacasa	Unidade	35000.0	0,80	28.000,00
	- formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com 50g.					
50	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CARUARU POLPAS	Quilograma	400.0	20,00	8.000,00
	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
51	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA	CARUARU POLPAS	Quilograma	400.0	20,00	8.000,00
	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
52	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CARUARU POLPAS	Quilograma	400.0	25,00	10.000,00
	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
53	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	CARUARU POLPAS	Quilograma	400.0	20,00	8.000,00



	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
54	POLPA DE FRUTA DE MANGA	CARUARU POLPAS	Quilograma	400.0	20,00	8.000,00
	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
55	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	CARUARU POLPAS	Quilograma	500.0	20,00	10.000,00
	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
56	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA	CARUARU POLPAS	Quilograma	500.0	20,00	10.000,00
	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
57	POLPA DE FRUTA DE TANGERINA	CARUARU POLPAS	Quilograma	500.0	20,00	10.000,00
	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
58	POLPA DE FRUTA DE CAJÚ	CARUARU POLPAS	Quilograma	400.0	20,00	8.000,00
	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
59	POLPA DE FRUTA DE LARANJA	CARUARU POLPAS	Quilograma	500.0	20,00	10.000,00
	- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
60	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE	SORA	Pacote	400.0	5,50	2.200,00
	- PCT c/ 1 kg Produto industrializado, tipo A, composto de: farinha desengordurada de soja e desidratada. Embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos e microrganismo					



	que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
61	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR FRANCO	SORA	Pacote	400.0	5,50	2.200,00
	- PCT c/ 1 kg Produto industrializado, tipo A, composto de: farinha desengordurada de soja e desidratada. Embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos e microrganismo que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
62	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR	VALE DO ROSARIO	Pacote	50.0	5,60	280,00
	- natural 200g. Natural, em unidades individuais de aproximadamente 17,5g sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isentam de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica com 12 unidades de 200g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto.					
63	REFRIGERANTE	indaia	Unidade	600.0	10,50	6.300,00
	- de sabores variados (guaraná, cajuína, laranja, uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses partirem da data de entrega. De acordo com a Lei Federal nº8. 918/94					
64	REFRIGERANTE 250 ML	indaia	Unidade	600.0	2,00	1.200,00
	- de sabores variados (guaraná, cajuína, laranja, uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 250 ML cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses partirem da data de entrega. De acordo com a Lei Federal nº8. 918/94					
65	SAL REFINADO IODADO	campeão	Quilograma	600.0	1,50	900,00
	- Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Data de validade expressos na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
66	SARDINHA	PALMEIRAL	Lata	2500.0	5,40	13.500,00
	- Sardinha ao molho em óleo comestível enlatada, sem conservantes, Embalada em latas com peso líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
67	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE	PALMEIRAL	Unidade	3000.0	5,00	15.000,00
	- Produto em Ótimas Condições de Consumo. Sardinha ao molho de Tomate enlatada, sem conservantes, Embalada em latas não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Peso drenado líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24und. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
68	SUCO PRONTO	DA FRUTA	Unidade	800.0	2,50	2.000,00
	- Água, polpa de frutas, açúcar, acidulante, aroma natural e antioxidante, ácido ascórbico. Suco pronto para beber, contendo 200 ml, diversos sabores Embalagem Primária em caixa longa vida de 200 ML, Embalagem Secundária Caixa de Papelão Lacrada com Fita Adesiva Contendo 27 Unidades de 200 ML. O produto deverá apresentar data de fabricação prazo de validade.					
69	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE	arisco	Unidade	90.0	24,00	2.160,00
	em Embalagem com 24 Unidades de 19 Gramas Cada, contém sal gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha, louro, alho carne realçadores de sabor glutamato					



	monossódico e inosinato dissódico corante caramole natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten.					
70	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANCO	arisco	Unidade	90.0	24,00	2.160,00
	em Embalagem com 24 Unidades de 19 Gramas Cada, contém sal gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha, louro, alho carne realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico corante caramole natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten.					
71	TEMPEIRO LIQUIDO 500 ML	FOLHA VERDE	Garrafa	200.0	3,00	600,00
	- vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, pimenta do reino, semente de coentro, cravo, cominho, proteína vegetal hidrolisada com aroma de carne, manjerição, realçado de sabor glutamato monossódico, amaciante de carne, corante caramelo, colorífico e benzoato de sódio. Não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade.					
72	TEMPERO SECO MISTO	MARATÁ	Quilograma	70.0	21,00	1.470,00
	, Composto de Cominho, Pimenta do Reino e Alho em Pacote contendo 10 Embalagens de 100 Gramas do Produto.					
73	TORRADAS	MARILAN	Caixa	100.0	160,00	16.000,00
	- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: Embalagem Caixa Contendo 24 Pacotes de 142 gramas.					
74	VINAGRE BRANCO	REGINA	Garrafa	250.0	4,00	1.000,00
	- acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml. Que seja de 1º qualidade. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade.					
105	ALMONDEGAS	BORDONI	Unidade	2800.0	9,00	25.200,00
	- Almondegas de carne bovina ao molho de Tomate, preparada, enlatada, em embalagem devidamente indentificada com o nome do produto, da data de fabricação, composição mínima e data de validade, embalagem primária 420 gramas.					
106	CARNE BOVINA REFRIGERADA	FRIBOI	Quilograma	1200.0	45,00	54.000,00
	- Produto obtido a partir de massas musculares de bovino. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 500 a 1.000g do produto, Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto.					
107	CARNE DE GADO 1ª MOIDA	CAMARA	Quilograma	2500.0	20,80	52.000,00
	congelada, embalagem primária plástica transparente de 500g. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto.					
108	FIGADO BOVINO	FRIBOI	Quilograma	600.0	9,00	5.400,00
	- Descrição do Produto: Fígado Bovino, Congelado, de Abate Recente. Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentarse livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Embalagem: primária: embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo PESO LÍQUIDO DE 2 kg; Secundária: caixa de papelão resistente, LACRADA, contendo 20 kg. ecundária: caixa de papelão resistente, LACRADA, contendo 20 kg. Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data de entrega. Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega.					



109	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	LAR	Quilograma	3500.0	25,00	87.500,00
	- Peito, de Frango, em File, sem Osso e Cartilagem, de Primeira Qualidade, Congelado. Embalagem em Filme PVC Transparente ou Saco Plástico Transparente, contendo 1.000 gramas do Produto, prazo de Validade 12 meses da data de Fabricação.					
110	FILÉ DE PEIXE - CARACTERÍSTICAS: TIPO TILÁPIA	AURORA	Quilograma	2000.0	25,00	50.000,00
	- Filé Congelado de Acordo com as especificações da Legislação; com peso entre 80g e 120g; Com coloração e Odor Característicos, Livre de Manchas, com Textura não Amolecido e não Pegajosa, sem Espinho, sem Pele; Teor de água até 10%; Embalagem Primária de 1Kg e Embalagem Secundária de 5 Kg; Prazo de Validade mínima de 60 Dias a partir da data da Entrega.					
111	FRANGO	SEARA	Quilograma	7200.0	15,00	108.000,00
	:- Congelado, embalado em sacos plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais de registros no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA,					
112	FRANGO CORTE SOBRECOXA E COXA CONGELADO	LAR	Quilograma	3000.0	10,00	30.000,00
	- Apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprio em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro de agricultura SIF/ de POA e carimbo de inspeção de SIF. O produto deve apresentar validade mínima de sessenta (60) dias a partir da data de entrega					
113	LINGUIÇA MISTA	AURORA	Quilograma	200.0	20,00	4.000,00
	- fresca quanto curada, o produto deve estar armazenado à temperatura de até 4 graus. A curada, em geral embalada a vácuo, conserva-se por até dois meses sob refrigeração, embalagem bem aderida ao produto.					
114	OVO DE GALINHA	BOM TODO	Bandeja	300.0	20,00	6.000,00
	- Grupo: Branco. Classe: A. Tipo 3. O ovo que não apresentar as características mínimas exigidas para a classe e tipo será desconsiderado. Produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº 56585 – MAPA). Registro SIF ou SIE. Rotulagem obrigatória (RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 e lei nº 10.674/03). Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja), com 30 Unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
115	QUEIJO DE COALHO FRESCO	PEREIRA	Quilograma	300.0	35,00	10.500,00
	- produzido com fermentação e coagulação, com leite integral de vaca, pasteurizado, salgado a seco e não maturado, com etiqueta, com data de fabricação e nome do fabricante.					
116	SALSICHA MISTA	BOM TODO	Quilograma	300.0	8,00	2.400,00
	- resfriada, acondicionada em embalagens no máximo 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.					
117	BALA DE GOMA	TOF FRUTE	Pacote	260.0	12,00	3.120,00
	- Sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde. Coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante, lecitina de soja e corante artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigitem. Bala de goma sabor frutas sortidas. Balas de goma de amigo sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. Pode ser utilizada para compor sacolinhas de lembranças em festas de aniversário. Embalagem Caixa contendo 30 Unidades de 32 Gramas.					



118	BALA MASTIGÁVEL DE FRUTAS SORTIDAS	TOF FRUTE	Pacote	140.0	12,20	1.708,00
	- Sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde. Coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante, lecitina de soja e corante artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigitem, em Pacotes de 600 Gramas.					
119	BOBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS	GAROTO	Caixa	170.0	17,00	2.890,00
	- Bombom recheado com creme de avelã.Surreal Amendoim - Bombom recheado com amendoim.Mundy Avelã - Bombom recheado com creme de avelã.Mundy Cream - Bombom meio amargo com recheio de creme de leite.Mundy Mousse - Bombom recheado com creme de chocolate.Alô Doçura - Bombom com leite.Nougat - Bombom de chocolate com castanha de caju.Opereta - Bombom branco com castanha de caju.Crocante - Bombom com recheio crocante.Torrone - Bombom recheado com torrone de amendoim.It Coco - Bombom recheado com Coco.Milk & Mel - Bombom recheado sabor pão-de-mel.Caribe - Bombom recheado com banana.Amendoim - Bombom recheado com amendoim. Gianduia - Bombom recheado sabor gianduia.Baton - Chocolate ao leite, em Caixas pesando 300 Gramas.					
120	CHOCOLATE TIPO BOMBOM	SONHO DE VALSA	Pacote	110.0	66,00	7.260,00
	- Bombom de chocolate ao leite: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó, pasta de cacau, lecitina de soja (emulsificante), Poliglicerol polirricinoleato (emulsificante) e aromatizante.					
121	CREME DE AVELÃ CHOCOLATE	NUCITA	Caixa	340.0	15,00	5.100,00
	- Sabor chocolate e avelã. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Soro de leite em pó, Cacau em pó e Pasta de avelã. Contém estabilizantes, Lecitina de soja e Monidiglicerídeos, Não contem Gluten, Embalagem de 15 gramas, Caixa com 36 Unidades.					
122	PIPOCA DOCE	GRAVATÁ	Pacote	340.0	10,00	3.400,00
	- Pipoca Doce pacote com 20 Unidade de 10 gramas cada. Marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação.					
123	PIPOCA	GRAVATÁ	Pacote	340.0	10,00	3.400,00
	- amanteigada e salgada Pacote com 20 Unidades de 10 Gramas. Marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.					
124	PIRULITO	POP	Pacote	220.0	16,10	3.542,00
	- Com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 unidades.					
125	XILITOS	PICOCLET	Pacote	340.0	12,00	4.080,00
	- Salgadinhos a base de fubá de Milho amanteigado, sabores variados em pacotes contendo 13 gramas. Prazo de Validade 60 dias a partir da data de Fabricação, embalagem contendo 30 unidades do produto, prazo de validade 12 meses da data de fabricação.					
379	ABACO	CARLU	Unidade	20.0	40,00	800,00
	- Conjunto confeccionado em madeira, com base medindo 350x100x20mm e hastes medindo 220x10mm, com 50 argolas coloridas, medindo 35x15mm, representando unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica. Produto de qualidade comprovada. Brinquedos Divertidos.					
380	BARALHO	DJW	Caixa	20.0	20,00	400,00
	- Baralho 100% Plástico resistente com Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm; Quantidade de cartas: 55 cartas.					
381	BLOCOS DE MONTAR	CARLU	Unidade	10.0	90,00	900,00
	- Blocos de Montar o Alfabeto (tipo Bloco de Madeira), Jogo Brincando com as Letras. Ou Blocos de Montar Torre 54 Peças.					
382	BLOCOS DE MONTAR	CARLU	Unidade	10.0	90,00	900,00



	- Blocos de Montar Números (tipo Bloco de Madeira), Jogo Associando Números a Quantidades ou Brincando com Letras e Números.					
383	BOLA - BOBATH	OXER	Unidade	10.0	70,00	700,00
	- Bola Bobath de 75cm para Fisioterapia					
384	BONECA	BABY BRINQUE	Unidade	20.0	30,00	600,00
	- Brinquedo Boneca Infantil Articulada Plástico 30cm, Bonecas infantis são objetos de brinquedo concebidos para proporcionar entretenimento e estimular o desenvolvimento de crianças. Disponíveis em uma variedade de estilos, tamanhos e materiais, essas bonecas são uma parte essencial do universo infantil, oferecendo oportunidades para o jogo imaginativo, a expressão emocional e o aprendizado social. Medida do brinquedo: 30 x 7 x 5 cm.					
385	BONECOS TERAPEUTICA FAMÍLIA	BABY BRINQUE	Unidade	20.0	65,00	1.300,00
	- Bonecos contendo os personagens da Família, Pai, Mãe e Avós em Feltro, Madeira ou Cochê					
386	BONECOS DINOSSAUROS	BABY BRINQUE	Kit	20.0	55,00	1.100,00
	- Dinossauros de Borracha Grande, Kit com 8 Unidades.					
387	CANELEIRA TORNOZEILEIRA	UMBRO	Par	20.0	75,00	1.500,00
	- Caneleira de 1Kg, para Treino Funcional e Musculação, Tornozelo e Caneleira para Fisioterapia.					
388	CARRINHO	XALINGO	Unidade	20.0	30,00	600,00
	- Carrinho de Brinquedo Plástico Infantil, Confeccionado em material resistente e seguro, com cores vibrantes e detalhes realistas. Possui rodas livres que permitem movimentá-lo em qualquer superfície. É ideal para estimular a imaginação e a criatividade das crianças, além de desenvolver a coordenação motora e a percepção espacial. Tamanho Individual Aproximado: 21 x 36 x 25 cm. Peso Individual Aproximado: 300 g.					
389	CONES CHAPÉU CHINÊS	YANG FIT	Unidade	20.0	80,00	1.600,00
	- Cones Demarcatório Médio/Kit Treino Circuito Funcional/Chapéu Chinês para Fisioterapia.					
390	DADO 6 LADOS BRANCO	ALIANÇA	Unidade	20.0	5,00	100,00
	- Dado Comum de 6 Lados na Cor Branca, usado para Diversos Jogos de Tabuleiro.					
391	DOMINÓ	MGH	Unidade	20.0	15,00	300,00
	- Jogo com 28 peças, material: Plástico com números coloridos. Medida da Embalagem: 16 X 5 X 2 cm. Medida das Peças: 4 X 2 X 0,5 cm.					
392	DOMINO DE BICHOS, FRUTAS E NÚMEROS	CARLU	Unidade	20.0	35,00	700,00
	- Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo					
393	JOGOS DA MEMORIA	CASA BRINQUE	Unidade	20.0	25,00	500,00
	Conteúdo da Embalagem: 24 Peças em Madeira, Peso 100 g.					
394	JOGO DE BINGO EM PLÁSTICO	NG BRINQUEDOS	Unidade	20.0	45,00	900,00
	- com globo de plástico médio. Conteúdo da Embalagem: - Globo para sortear as bolas feito plástico. Deck de plástico para bolas sorteadas; - 75 bolas com número e letra feitas de madeira.					
395	JOGO DE DAMAS	MGH	Unidade	20.0	25,00	500,00
	- Tabuleiro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado na cor azul, formando os quadrantes do jogo (casas claras e casas escuras), tabuleiro medindo 20x20 cm. Peças do jogo em plástico e acondicionadas em saco plástico zipado. Tabuleiro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado na cor azul, formando os quadrantes do jogo (casas claras e					



	casas escuras), tabuleiro medindo 20x20 cm. Peças do jogo em plástico e acondicionadas em saco plástico zipado.					
396	JOGO DE TABULEIRO	MGH	Unidade	20.0	40,00	800,00
	- Jogos Educativos Dama Ludo Tabuleiro de Madeira.					
397	JOGO DE TRILHA	AQUARELA BRINQUEDOS	Unidade	20.0	30,00	600,00
	: Tabuleiro medindo 20x20 cm, pintado em fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia na cor magenta ultravioleta atóxica, formando as trilhas do jogo. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê.					
398	JOGOS EDUCATIVOS	MGH	Unidade	20.0	30,00	600,00
	- Jogos Educativos Pedagógicos em Madeira Diversos.					
399	JOGOS PALAVRAS CRUZADAS	XALINGO	Unidade	20.0	45,00	900,00
	- Palavras Cruzadas - Jogo formado por 72 peças medindo 2x2,5 cm com pintura em fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafia ultravioleta atóxica em ambos os lados, sendo um lado letra maiúsculas serigrafadas na cor magenta e do outro lado letra cursiva serigrafada na cor azul. Tampa serigrafada na face interna imitando um tabuleiro somente com casas claras em tinta vinílica preta atóxica, e na face externa em fundo branco ultravioleta com serigrafia em policromia ultravioleta atóxica e 1 orifício de 1 cm de diâmetro para (facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) 24x24x3 cm. Lacrado com película de P.V.C					
400	JOGOS PEDAGÓGICOS	XALINGO	Kit	20.0	40,00	800,00
	- Kit de Jogos de Memória Educativos Pedagógicos para Atividades Psicomotoras.					
401	JOGOS PEGA VARETA	MAIS BRINQUEDO	Unidade	20.0	15,00	300,00
	- 25 varetas de plástico. Medindo 15 cm, acondicionado em cubo de papelão.					
402	JOGOS RACIOCÍNIOS LÓGICOS	XALINGO	Unidade	20.0	35,00	700,00
	- Jogo memória projetado para estimular a Memorização Raciocínio Logico.					
403	JOGOS TABULEIRO	MGH	Unidade	20.0	45,00	900,00
	- Jogos de Tabuleiro Tarapêuticos, Jogo da Velha, Benefícios do jogo Desenvolve o raciocínio lógico, Desenvolve a estratégia, Desenvolve a resolução de problemas, Desenvolve a paciência, Exercita a atenção e a concentração. .					
404	JOGOS VARIADOS	MGH	Unidade	20.0	35,00	700,00
	- Jogos para Faixa Etária de 2 a 10 Anos, tipo Baralho dos Sons, Construção de Frases com 80 Peças, Estimulação de Fala 50 Exercícios para Crianças e Bebês.					
405	LUDO	MGH	Unidade	20.0	30,00	600,00
	- Tabuleiro pintado com tinta branca ultravioleta atóxica, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica medindo 24x24 cm. Contém 16 peças plásticas e 1 dado.					
406	QUEBRA-CABEÇA	MAIS BRINQUEDO	Unidade	20.0	30,00	600,00
	- Material em M.D.F Contendo 6, 12, 24 e 42 peças.					
407	TANGRAM EM MADEIRA	XALINGO	Unidade	20.0	20,00	400,00
	: Brinquedo confeccionado em MDF. 6mm. Composto por pranchas de MDF. vazadas e coloridas. Embalagem: Saco plástico. Produto atóxico e macio.					
408	XADREZ	XALINGO	Unidade	20.0	35,00	700,00
	- Jogo de Xadrez Base em MDF de 25,5 x 25,5 e 32 peças em plástico, a maior peça medindo 5,6 cm. Estratégia, concentração e raciocínio lógico. Bordas em Madeira e Peças Plásticas Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade. Medidas da Embalagem: 26 x 26 cm.					
	Valor total: 1.309.500,00					



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.309.500,00 (Um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08 de Maio de 2025.



7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.



8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0503.10.301.0026.2.129 - Manut. do Nucleo de Apoio Saúde da Famil - NASF, R\$ 4.720,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0502.10.301.0002.2.122 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R\$ 84.052,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0503.10.301.0026.2.130 - Centro de Espec. Odontologicas - Ceo, R\$ 4.720,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0503.10.301.0026.2.126 - Manutenção da Saúde da Família e BLATB, R\$ 111.380,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0503.10.302.0026.2.139 - Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, R\$ 309.490,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0503.10.302.0027.2.137 - Manut. Hospital e Bloco da At. Média Alt Comp. Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC, R\$ 795.138,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio



oficial do(a)Secretaria Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririáçu-Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caririáçu/CE, Em 26 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU-CEARÁ

06.738.132/0001-00

Emerson da Silva Xavier

Responsável legal da CONTRATANTE

T E S O R E I R I A
U N I C I O N A L I S M O
C O N T A B I L I T A R I O
C O N T A B I L I T A R I O

CE*ã an[/ãã äã(^) eÄ [IT E S O R E I R I A
U N I C I O N A L I S M O
O P *ãã M T E S O R E I R I A
U N I C I O N A L I S M O
I M *ãã S I A I A P [e Ä M O U E D r e ä Ä
[* M O ^ããããã] A U R I C E
T [e ä] M O A I ^ Ä Ä e d / Ä * e Ä
ä ä (^) d
S I S E M A
O a a n U e c i B ä B ä A r e k C ä s - H e e

M. L. C. SILVA

CNPJ/MF Nº 19.540.084/0001-84

Maria Laddyane Costa Silva

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Contrato nº 202506040003/2025

Última atualização 11/06/2025

Local: Baixo/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE BAIXIO **Unidade executora:** 202509 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0000320250310000644

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Data de assinatura:** 04/06/2025 **Vigência:** de 04/06/2025 a 04/06/2026

Id contrato PNCP: 07520224000173-2-000115/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Id contratação PNCP: [07520224000173-1-000088/2025](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 513.256,23

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.276.059/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
Termo de convocação	11/06/2025	Outros Documentos
Contrato	11/06/2025	Contrato
Extrato	11/06/2025	Outros Documentos
Certidão	11/06/2025	Outros Documentos

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página:  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

	Refrigerado, procedente de espécie sã, fresco, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos.					
22	PRATO DE VIDRO	NADIR	Unidade	60.0	7,65	459,00
	Vidro transparente ou opaco, resistente a choques térmicos e mecânicos, prato raso com diâmetro padrão de aproximadamente 25 a 30 centímetros.					
28	PRANCHETA	STALO	Unidade	25.0	8,00	200,00
	ofício A4, com prendedor de metal acrímet.					
34	PILHA AAA - ALCALINA.	GOAL	Unidade	300.0	3,00	900,00
	PILHA AAA - ALCALINA					
36	PASTA CLASSIFICADORA.	PLASCONY	Unidade	50.0	7,00	350,00
	PASTA CLASSIFICADORA.					
37	PASTA AZ LOMBO LARGO.	FRAMA	Unidade	70.0	15,00	1.050,00
	PASTA AZ LOMBO LARGO					
40	PAPEL MADEIRA.	SÃO MIGUEL	Unidade	20.0	1,20	24,00
	PAPEL MADEIRA.					
41	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS.	CROMUS	Unidade	10.0	2,00	20,00
	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS.					
42	PAPEL FOTO PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTERPR INT	Pacote	20.0	20,00	400,00
	PAPEL FOTO PACOTE COM 50 UNIDADES					
43	PAPEL FOTO ADESIVO PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTERPR INT	Pacote	20.0	25,00	500,00
	PAPEL FOTO ADESIVO PACOTE COM 50 UNIDADES.					
44	PANELA DE PRESSÃO M	PANELUX	Unidade	10.0	97,33	973,30
	Com capacidade de aproximadamente 3,0 a 5,5 litros. Possui tampa hermeticamente fechada e dispositivo de segurança para controlar a pressão interna durante o cozimento dos alimentos.					
45	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/100.	GINA	Pacote	6.0	7,66	45,96
	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/100.					
46	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UNIDADES.	THEOTO	Pacote	6.0	5,08	30,48
	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UNIDADES.					
48	OVO DE GALINHA MÉDIO BANDEJA C/ 30 UNIDADES.	TIJUCA	Bandeja	300.0	25,00	7.500,00
	OVOS TIPO 1: que possuem peso mínimo de 60 g por unidade ou 720 g por dúzia. OU DO TIPO 2: são os que possuem peso mínimo de 55 g por unidade ou 660 g por dúzia.					
49	OLEO DE SOJA 900ML	VITALIV	Lata	200.0	8,95	1.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

	FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELADO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
82	FÓSFORO FRD. PEQUENO C/ 10 UNID.	PARANÁ	Unidade	100.0	3,01	301,00
	fardo com 10 unidades.					
88	FEIJAO DE CORDA, EMBALAGEM 1KG	POPULAR	Quilograma	300.0	7,00	2.100,00
	Grupo año, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente.					
89	FECULA DE MANDIOCA 1KG	JURITI	Quilograma	200.0	6,00	1.200,00
	Goma, amido ou polvilho doce é um pó fino, branco, sem cheiro e sem sabor obtido da raiz da mandioca limpa, descascada, triturada, desintegrada e purificada, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
90	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1KG	REALEZA	Pacote	200.0	5,00	1.000,00
	FINA, 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.					
91	FACA TIPO PEIXEIRA.	ORIGINAL	Unidade	10.0	26,91	269,10
	Faca tipo peixeira, com lâmina aço de 12 polegadas, cabo de madeira e com design ergonômico.					
92	FACA EM AÇO INOX DE 10 POLEGADAS.	ORIGINAL	Unidade	10.0	26,76	267,60
	lâmina é feita de aço inoxidável de alta qualidade, cabo de madeira e com design ergonômico.					
95	ESTILETE MÉDIO	JOCAR	Unidade	15.0	3,10	46,50
	Estilete médio.					
98	DUREX COMUM.	ADERE	Unidade	25.0	1,50	37,50
	DUREX COMUM					
99	DESODORIZADOR DE AR, SPRAY 360ML.	SECAR	Unidade	350.0	10,00	3.500,00
	Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes.					
104	CLIFE 3.0 CX C/ 100 UNIDADES.	ACC	Caixa	120.0	4,00	480,00
	CLIPES 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.					
107	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA C/50 UNID	COMPACT OR	Caixa	24.0	45,00	1.080,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES.					
108	CADERNO DE 10 MATERIAS	JANDAIA	Unidade	15.0	15,00	225,00
	CADERNO DE 10 MATERIAS.					
118	APONTADOR COMUM	TRIS	Unidade	300.0	0,55	165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

164	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, PCT C/ 100 UNID.	TOTALPLAST	Pacote	2500.0	4,13	10.325,00
	Pacote com 100 unidades de copos descartáveis fabricados em plástico poliestireno, capacidade de 180ml, design cilíndrico, uso único.					
165	COPO DE VIDRO TAM. G, PCT C/ 6 UNIDADES	LIGHTS	Pacote	7.0	30,33	212,31
	Pacote com 6 copos fabricados em vidro transparente, tamanho grande, forma cilíndrica.					
166	CONJUNTO DE XICARAS 90ML C/ 6 PEÇAS.	NADIR	Conjunto	30.0	41,67	1.250,10
	Feita em vidro, porcelana ou cerâmica, com formato tradicional, e capacidade para até 100 ml de líquido, pacote com seis unidades.					
167	CONCHA DE ALUMINIO TAMANHO M.	ORIGINAL	Unidade	30.0	16,78	503,40
	Fabricada em alumínio, tamanho médio, concha profunda e larga, alça longa e resistente.					
168	CONCHA DE ALUMINIO TAMANHO G.	ORIGINAL	Unidade	30.0	22,77	683,10
	Fabricada em alumínio, tamanho grande, concha profunda e larga, alça longa e resistente					
169	COLORIFICO EMBALAGEM 100G	SÃO BRAZ	Unidade	200.0	2,00	400,00
	Ingredientes: urucum farinha de arroz ou milho de óleo vegetal sem adição de sal RDC nº 272 de 22/09/2005 – ANVISA, produtos com a RDC nº 250 de 20/09/2002, RDC nº 123, de 13/05/2004 ANVISA, Lei nº 10674103, Portaria nº 34 Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1kg do produto Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo.					
172	COLHER DE ALUMINIO.	ORIGINAL	Unidade	220.0	4,00	880,00
	Feita de alumínio, forma ergonômica.					
173	CHEIRO VERDE	PRODUTO R	Quilograma	800.0	4,00	3.200,00
	cheiro verde, 1ª qualidade, coentro e cebolinha proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem					
175	CENOURA IN NATURA	PERBONI	Quilograma	350.0	5,60	1.960,00
	Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.					
177	CEBOLA BRANCA IN NATURA	PRODUTO R	Quilograma	200.0	7,00	1.400,00
	Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.					
178	CARNE SUÍNA SEM OSSO 1KG.	DA TERRA	Quilograma	1000.0	22,00	22.000,00
	CARNE SUÍNA SEM OSSO 1KG.					
179	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS	MINERVA	Quilograma	1200.0	30,00	36.000,00
	Congelado, procedente de espécie sã, fresco, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos.					
180	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CX C/ 50 UNID	COMPACTOR	Caixa	24.0	40,00	960,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES.					
183	CAFÉ 250G.	MATUTO	Pacote	1500.0	15,00	22.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

	Torrado e moído; Não contém Glúten; Processamento Natural; Bebida Encorpada.					
186	BOLO REDONDO 1KG	DA CASA	Unidade	200.0	20,00	4.000,00
	De sabores variados, redondo, peso 1 kg, assado ao ponto, com aparência de massa macia e areada, embalados — individualmente — em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais) Kg tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microorganismo. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.					
188	BISCOITO PARA LANCHE SALGADO PCT COM 6X26G	PIT STOP	Pacote	1500.0	4,40	6.600,00
	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.					
189	BISCOITO PARA LANCHE SALGADO INTEGRAL PCT COM 6X26G	PIT STOP	Pacote	400.0	4,50	1.800,00
	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.					
191	BISCOITO DOCE SORTIDO PCT COM 400G.	SKIN	Pacote	1500.0	5,50	8.250,00
	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO.					
194	BATATA INGLESA IN NATURA	PERBONI	Quilograma	350.0	8,00	2.800,00
	Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.					
195	BATATA DOCE IN NATURA	PERBONI	Quilograma	250.0	5,80	1.450,00
	Grande com médio grau de maturação, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, necessita estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.					
196	BANDEJA PLÁSTICA TAM G	IBAP	Unidade	30.0	21,50	645,00
	Bandeja plástica tamanho grande, fabricada em plástico resistente, design retangular.					
197	BANDEJA EM INOX TAMANHO M.	DINOX	Unidade	30.0	39,00	1.170,00
	Bandeja de aço inoxidável tamanho médio, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, design retangular.					
204	BACIA PLASTICA 20 LITROS.	TERRAPLA ST	Unidade	30.0	20,00	600,00
	Fabricada em plástico resistente e durável, capacidade de 20 litros, forma arredondada, alças ergonômicas integradas nas laterais, base plana.					
205	BACIA PLASTICA 10 LITROS	TERRAPLA ST	Unidade	30.0	17,00	510,00
	Fabricada em plástico resistente e durável, capacidade de 10 litros, forma arredondada, alças ergonômicas integradas nas laterais, base plana					
206	BACIA PLASTICA 05 LITROS.	TERRAPLA ST	Unidade	30.0	10,04	301,20
	BACIA PLASTICA 05 LITROS.					
207	LIMPADOR DE PISO 5L.	AGEX	Unidade	300.0	5,00	1.500,00
	Limpador de piso líquido 5L, com fragrância agradável, embalagem deve conter identificação, prazo de validade e instruções para uso.					
208	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA DE 400G	CCGL	Lata	200.0	20,99	4.198,00
	INGREDIENTES:LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FIBRA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

	ALIMENTAR (POLIDEXTROSE), CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS [MAGNÉSIO (CITRATO DE MAGNÉSIO), CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO)], ENZIMA LACTASE, SAL, VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO LASCÓRBICO), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (DPANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS CAMELO I E URUCUM, ESTABILIZANTE GOMA GELANA E EDULCORANTE SUCRALOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.					
209	FÍGADO BOVINO EM BIFE 1KG.	MINERVA	Quilograma	200.0	14,00	2.800,00
	Congelado, procedente de espécie sã, fresco, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos.					
210	FEIJÃO TIPO 1, 1 KG	LELÊ	Quilograma	800.0	9,00	7.200,00
	Carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
211	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500g.	NORDESTINO	Pacote	400.0	2,70	1.080,00
	Flocada pré-cozida, 100 natural. Embalagem primária de 500g, inviolada, livres de insetos ou microrganismo ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Quantidade mínima de 6g de proteína em 100g do produto. Com embalagem primária saco plástico de polietileno atóxico. Validade mínima de 120 dias da data de fabricação.					
212	ETIQUETA ADESIVA.	COLACRIL	Rolo	6.0	40,00	240,00
	etiqueta adesiva					
213	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	JEITOSA	Unidade	500.0	1,20	600,00
	Espanja de material sintético, com uma face com textura macia e a outra face com textura abrasiva, resistente e durável.					
214	ERVILHA, EMBALAGEM C/ 250G.	QUERO	Unidade	120.0	5,50	660,00
	ERVILHA, EMBALAGEM C/ 250G.					
215	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, PCT C/ 100 UNID.	TOTALPLAST	Pacote	500.0	4,67	2.335,00
	Pacote com 100 unidades de copos descartáveis fabricados em plástico poliestireno, capacidade de 200ml, design cilíndrico, uso único.					
216	COLHER DE PLÁSTICO INFANTIL PRODUZIDA EM POLIETILENO NAS CORES AZUL E ROSA	LIMPLAST	Unidade	30.0	2,75	82,50
	COLHER DE PLÁSTICO INFANTIL PRODUZIDA EM POLIETILENO NAS CORES AZUL E ROSA					
217	COADOR DE PANO P/ ÁGUA.	CAIÇARA	Unidade	10.0	6,60	66,00
	Fabricado com tecido de algodão natural, forma cônica.					
218	CAFETEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 1,5L	BALDUINO	Unidade	8.0	35,35	282,80
	CAFETEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 1,5L					
219	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SABOR LEITE PCT 350G	SUPRADEL Y	Pacote	1500.0	7,00	10.500,00
	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho*, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, emulsificante lecitina de soja*, aromatizantes, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. *Espécies doadoras do gene amido de milho: bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays e/ou sphingobium herbicidovorans e/ou dicossoma sp e/ou diabrotica firgífera e/ou thermococcales spp e/ou bacillus subtilis. *Espécie doadoras do gene da lecitina de soja: bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou agrobacterium sp e/ou arabidopsis thaliana. 32 BISCOITO PARA LANCHE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

348	PAPEL ALUMINIO 0,30 X 100,00M	BOREDA	Rolo	120.0	7,00	840,00
	ROLO DE PAPEL ALUMINIO COM LARGURA DE 0,30M E COMPRIMENTO DE 100,00M					
349	PILHA ALCALINA TAM. C.	GOAL	Unidade	150.0	4,86	729,00
	PILHA ALCALINA TAMANHO C					
350	PERCEVEJO CAIXA C/ 50 UND.	ACC	Caixa	10.0	6,00	60,00
	PERCEVEJO CAIXA C/ 50 UND					
351	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS.	PLASCONY	Unidade	60.0	16,00	960,00
	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS					
352	PASTA ABA ELASTICA OFICIO.	PLASCONY	Unidade	200.0	3,00	600,00
	PASTA ABA ELASTICA OFICIO 40MMX30					
353	PAPEL FILME PVC	BOREDA	Rolo	400.0	5,00	2.000,00
	Rolo de papel filme feito de cloreto de povilina (PVC).					
356	PILHA AA - ALCALINA.	GOAL	Unidade	300.0	3,00	900,00
	PILHA AA - ALCALINA (pequena cilíndrica)					
357	PAPEL TOALHA MULTIUSO.	BONAMES A	Pacote	350.0	4,00	1.400,00
	C/ FOLHA DUPLA DE 19CMx20CM CADA, CONTENDO 2 (DOIS) ROLOS COM 100 TOALHAS CADA.					
358	PAPEL HIGIÊNICO.	SUBLIME	Pacote	1000.0	5,00	5.000,00
	FOLHA DUPLA, PCT C/ 4 (QUATRO) ROLOS.					
359	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE C/ 100 FOLHAS.	COLACRIL	Pacote	20.0	58,00	1.160,00
	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE C/ 100 FOLHAS					
364	AVENTAL DE PLASTICO	VABENE	Unidade	50.0	10,00	500,00
	Fabricado em plástico resistente e durável, design simples, sem mangas, com cordões, impermeável, leve e confortável.					
365	ARROZ PARBOILIZADO PCT DE 1KG.	CATARINA O	Pacote	1500.0	6,00	9.000,00
	Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas livre de umidade com grãos inteiros Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação					
366	ARROZ BRANCO BENEFICIADO PCT DE 1KG.	CATARINA O	Pacote	300.0	6,00	1.800,00
	POLIDO LONGO FINO TIPO 1. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.					
369	PÃO FRANCÊS	DA CASA	Quilograma	120.0	15,00	1.800,00
	cor da crosta, pestana, crocância, cor, textura do miolo de acordo com a ABNT NBR 16170.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

370	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU PCT DE 230 G	FORTLON	Pacote	400.0	5,00	2.000,00
Ebalagem deve estar limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. o produto deverá conter informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, peso 230g						
371	VASSOURA DE AÇO.	TRAMONTINA	Unidade	50.0	20,00	1.000,00
Ferramenta de limpeza utilizada para varrer superfícies de pisos, com fios feitos de aço.						
372	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES, GARRAFA DE 1LITRO.	PINDORAMA	Unidade	125.0	8,00	1.000,00
Sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Concentrado: parcialmente desidratado, do qual foi removida parte da água natural. Reconstituído: a partir do suco concentrado, com adição de água.						
373	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/ 12 UNID	BILLA	Pacote	40.0	3,43	137,20
Feito de madeira e metal.						
374	MARGARINA, BALDE DE 3KG.	PRIMOR	Unidade	30.0	30,00	900,00
Manteiga Tradicional com sal, Nata pasteurizada, sal: 2% e fermentos lácteos.						
375	LUVAS MULTIUSO MEDIA	MUCAMBO	Par	170.0	8,00	1.360,00
MATÉRIAL DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCO DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.						
376	FACA DE MESA	ORIGINAL	Unidade	100.0	3,17	317,00
Faca de mesa com lâmina feita de alumínio, cabo feito de alumínio.						
377	COLHER DESCARTÁVEL, PCT C/ 50 UNIDADES	PRAFESTA	Pacote	250.0	3,36	840,00
Colher Descartável para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. produzida com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.						
378	CHUCHU IN NATURA	PRODUTOR	Quilograma	420.0	5,00	2.100,00
Procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.						
379	SUPORTE DE PAREDE P/ ALCOOL EM GEL	NOBRECAR	Unidade	20.0	29,30	586,00
Plástico resistente ou metal, suporte com encaixe ou presilhas para fixação na parede.						
380	SAL REFEINADO, 1KG	MOC	Pacote	100.0	1,00	100,00
Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5 de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.						
381	SACOLA BRANCA DE PLÁSTICO PEQUENA	CENTRAL PLAST	Pacote	250.0	10,00	2.500,00
Sacola plástica resistente, na cor branca, com alças reforçadas para facilitar o transporte.						
382	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO	PROLIL	Unidade	80.0	9,00	720,00
Pá para coleta de lixo, feita de plástico resistente e durável, com lâmina larga e plana na parte frontal e com cabo de madeira.						
383	MAMÃO IN NATURA	PRODUTOR	Quilograma	200.0	6,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

	CLIQUE 4.0 CX C/ 100 UNIDADES					
467	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA IN NATURA	PERBONI	Quilograma	350.0	10,00	3.500,00
	maça nacional fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações					
471	BISCOITO SALGADO 400g.	SUPRADEL Y	Pacote	1500.0	5,00	7.500,00
	Tipo Cream Cracker constituído de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco De acordo com a Legislação vigente Portaria nº 31 de 13/01/1998 ANVISA/MS RDC nº 263 de 22/09/2005 ANVISA/MSe RDC nº 344 de 13/12/2012 Rotulagem obrigatória de acordo com a RDC nº 259 de 20/09/2002 RDC nº 123 de 13/05/2004 ANVISA Lei nº 10674/03 Portaria nº 34 Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto Embalagem secundária: caixa de papelão.					
474	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	EUCANOL	Unidade	200.0	4,00	800,00
	Dodecil benzeno sulfonato de sódio, Ác. Clorídrico, Lauril éter sulfato de sódio e água.					
476	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	Unidade	12.0	16,00	192,00
	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS					
477	PRATO DE VIDRO FUNDO.	DURALEX	Unidade	50.0	7,19	359,50
	Vidro transparente ou opaco, resistente a choques térmicos e mecânicos,prato raso com diâmetro padrão.					
485	BANANA PRATA IN NATURA	PRODUTO R	Dúzia	250.0	5,00	1.250,00
	Grande com médio grau de maturação, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, necessita estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos					
487	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG.	PRIMOR	Quilograma	200.0	5,40	1.080,00
	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocalcico).					
490	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G	PIRACANJU BA	Unidade	350.0	4,99	1.746,50
	Crema de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina.					
492	FILÉ DE TILÁPIA BANDEJA DE 1KG	MINERVA	Bandeja	200.0	25,00	5.000,00
	Congelados individualmente, possuir sabor suave e textura macia, rica em ômega 3 e fonte de minerais, como fósforo e potássio. Valor energético de 54 kcal, 11 gramas de proteínas, 0,9 grama de gorduras totais e 10,2 miligramas de sódio.					
499	AMACIANTE 2L CX C/ 06 UNIDADES	EUCANOL	Caixa	30.0	50,00	1.500,00
	Caixa contendo 06 frascos de 2L cada de amaciante. Fragrâncias variadas: Aconchego, Ternura, Carinho, Intenso e Delicado. Com tecnologia de cápsulas de perfume que deixam as roupas perfumadas por muito mais tempo.					
501	CARNE MOÍDA 1KG.	GOSTOSIN HA	Quilograma	1500.0	22,00	33.000,00
	BOVINA CONGELADA. OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. GORDURA MÁXIMA 15% e ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/2003 MAPA). REGISTRO NO SIE E SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº. 360/359 DE 23/12/2003, RDC Nº. 259 DE 20/09/2002, RDC Nº. 123 DE 13/05/2004 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/2003, IN Nº 30 MAPA, IN Nº 22 MAPA, IN Nº 66 MAPA, LEI Nº 10.674 E PORTARIA Nº 34). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 500G A 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.					
502	BOLINHO INDUSTRIALIZADO 40 G	BAUDUCC O	Caixa	130.0	26,00	3.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

do produto, cada pão com 50g e o PCT. com 500g. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 PCT.s. Validade de 30 dias.
Valor total: 513.256,23

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 513.256,23 (quinhentos e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02 de maio de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou

dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0502.10.302.0013.2.033 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade MAC/FAEC, R\$ 64.055,45 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 20.410,68 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R\$ 257.831,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R\$ 8.766,27 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; 0501.10.301.0002.2.026 - Manutenção das Atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

Administrativas da Secretaria de Saude, R\$ 45.379,77 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente, R\$ 30.905,45 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 66.817,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R\$ 19.090,11 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a)Secretaria Municipal de Saudena rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baixio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

BAIXIO/CE, 04 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.520.224/0001-73
ANALIA DAS DORES FERREIRA FERNANDES
Responsável legal da CONTRATANTE

DIJALMA
MARTINS:08
071235440

Assinado digitalmente por DIJALMA
MARTINS:08071235440
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SEB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=27382004000138,
OU=presencial, CN=DIJALMA
MARTINS:08071235440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 15:21:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME
CNPJ/MF Nº 51.276.059/0001-48
DIJALMA MARTINS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____